



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador RODRIGO ROLLEMBERG

EMENDA Nº - CMA

(ao PLC nº 30, de 2011)

Inclua-se novo inciso ao parágrafo 1º do art. 27, do PLC 30, de 2011, com a seguinte redação:

“ **Art. 27.**

.....

§ 1º.....

.....

(...) – quando existirem espécies ameaçadas de extinção, que constem de lista federal.”

JUSTIFICATIVA

Com a presente Emenda busca-se incluir novo inciso ao Art. 27, do PLC 30, de 2011, transcrito, com adaptação, pelo **art. 26** do Substitutivo apresentado à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).

Se a espécie é ameaçada de extinção, conforme lista federal, impõe-se o licenciamento ambiental da União.

Sala da Comissão,

Senador RODRIGO ROLLEMBERG